



Atestado da prestação de serviços

Fiscalização de Contratos

Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Escolares / SUBINFRA / SEDUC

junho/2026



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

Fiscalização dos Contratos

Fiscal Técnico – Reforçando Conceitos



Quem é?

Decreto Estadual nº 52.215/2014.

Art.3º. § 1º

fiscal técnico: Servidor(a) designado(a) para auxiliar o(a) gestor(a) do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.



O que faz?

Instrução Normativa CAGE nº 3, de 25 de maio de 2023

Art. 2º:

II - fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



Atestado de Prestação de Serviços

- ✓ O atestado é o documento no qual o servidor público confirma, de acordo com as regras contratuais, que os serviços foram devidamente prestados.
- ✓ Tem a finalidade de ratificar para a Administração Pública que o serviço foi executado nos padrões de qualidade, quantidade e prazo contratados e que, portanto, a divisão competente pode cumprir com a liquidação da despesa e encaminhar o processo para pagamento à empresa contratada.
- ✓ Percebe-se a importância e responsabilidade do servidor designado para atestar a prestação dos serviços, pois o pagamento da despesa dependerá de seu atesto. Ou seja, “o ato de atesto dos serviços, de responsabilidade daqueles incumbidos da fiscalização do contrato, tem como objetivo legitimar a cobrança apresentada pela empresa ao Poder Público.
- ✓ Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, “somente pode atestar servidor público ou comissão, designados pela autoridade competente”.



Atestado de Prestação de Serviços

- ✓ Prazo para inserir os atestados no Drive = de 23 a 27 do mês a que se refere a prestação dos serviços;
- ✓ O atestado deve considerar o período de 23 do mês anterior a 22 do mês a que se refere a prestação dos serviços (independentemente de ser final dia não útil);
- ✓ A Folha ponto da terceirizada deve estar assinada pelo (a) Diretor(a) da Escola = (Fiscal Técnico (a), em conformidade com o Atestado);
- ✓ O Atestado deve estar assinado pelo Fiscal Técnico (Escola) e administrativo (CRE), via assinatura digital. Caso ainda utilizem a assinatura física, atentar para que todos os dados estejam legíveis (nome, assinatura, carimbo) e sem rasuras.
- ✓ Antes de inserir o atestado no drive, conferir se todos os dados estão digitados corretamente: número do contrato, nome da Empresa, período, ano, assinaturas de acordo, etc.





Assinatura Digital

Em relação as assinaturas dos atestados, algumas CREs já adotaram a prática.

Mas por que essa alteração?

A assinatura digital:

- ✓ Garante a autenticidade e integridade do documento;
- ✓ Elimina a necessidade de impressão de documentos;
- ✓ Torna o processo mais ágil e seguro.

Link para maiores informações:



<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Obrigada

SEDUC

Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul

 /secretariadaeducacaors

 /seducrs

 /TVSeducRS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL